SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3899a - Edição Extraordinária

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 350/2025 SAPÉ, 27 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para atuar nos Procedimentos de Apuração de Responsabilidade e Procedimentos para Aplicação de Sanções Administrativas das Irregularidades ocorridas nos processos de Licitações do Município.

O Prefeito Constitucional do Município de Sapé/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei nº 8.666/1993 e pelo parágrafo único do art. 22, do Decreto Municipal nº 3.393/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores aduzidos abaixo para instaurar e conduzir o Procedimento de Apuração de Responsabilidade ou o Procedimento de Aplicação de Sanções Administrativas, visando à averiguação de ilícitos cometidos em licitações e contratos administrativos, de acordo com o art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, e outras legislações correlatas.

Nome do Servidor	Matrícula	Processo Licitatório
ISABELLY MARIA DA SILVA LOPES	2126883	TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023
MORGANA SOUTO CAVALCANTI	2122812	TOMADA DE PREÇOS Nº: 00006/2023

Art. 2º A condução do procedimento dar-se-á com a observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da transparência, sendo o (a) servidor (a) responsável pelo esclarecimento de todos os fatos, avaliação de responsabilidades e, ao final, pelo envio de relatório circunstanciado à autoridade competente para decisão.

Art. 3º Os servidores deverão seguir ao procedimento estabelecido no Decreto Municipal nº 3.393/2025, obedecendo aos critérios e competências estabelecidos na legislação.

Art. 4º Ficam assegurados aos servidores designados todos os meios e recursos necessários ao pleno desenvolvimento de suas atividades, junto às unidades da administração envolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé-PB, 27 de junho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:F3E4185F

